

Lei Nº 094/76

Disposições Sobre Abertura de crédito Especial

João Sebastião de Paulo, Prefeito Municipal de Floresta, Estado de São Paulo, no uso do seu cargo de Chefe do Poder Executivo, FAZ SABER, em a Câmara Municipal seguinte:

Art. 1º. Fica aberto na Contabilidade Municipal um crédito especial no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil e zero reais) para o cancelamento das despesas de vencimentos e encargos sociais de Setenta para a Casa da Agricultura Local.

Art. 2º. O crédito especial acima consignado por conta da Prefeitura Municipal de Floresta é oficialmente cancelado.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Floresta, 14 Fevereiro 1976

João Sebastião Paulo  
 Prefeito Municipal  
 Floresta - SP.